MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL 07/2023/PROPESQ

Seleção de Estudante de Graduação para estágio não-obrigatório no Núcleo de Apoio à Divulgação Científica – NADC, Pró- Reitoria de Pesquisa e Inovação - Propesq

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, o Decreto nº 9.427/2018 e as Resoluções Normativas nº 1/2019/CPG e Nº73/CUn/2016 da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de graduação em Jornalismo para estágio não-obrigatório no Núcleo de Apoio à Divulgação Científica – NADC, Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesq) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. OBJETO

1.1 Este edital objetiva a seleção de estudantes de graduação autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, para a realização de estágio não obrigatório no Núcleo de Apoio à Divulgação Científica – NADC, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação junto a Universidade Federal de Santa Catarina.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São as condições para participação da seleção:

a) ser estudante autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, que ingressou na UFSC por ações afirmativas (Decreto nº 9.427/2018); possuir graduação em Jornalismo;
b) estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação de Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina.
c) ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6 (seis);
d) não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).
e) dispor de vinte horas semanais para a jornada de atividade em estágio.

3. VAGA E ATIVIDADES

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para início em 05 de junho de 2023, conforme estipulado no cronograma constante no item 9 deste edital, com previsão de abertura de novas vagas para 2023/2024.

3.2. As atividades do estágio incluem: apuração de pautas relativas à produção científica da UFSC, articuladas com a Agecom para divulgação em site e redes sociais.

3.3. O plano de atividades de estágio não obrigatório será elaborado conjuntamente com ocandidato após a seleção estar concluída, considerado seu perfil acadêmico e profissional.

3.4. São atividades que constarão obrigatoriamente do plano de atividades de estágio não-obrigatório, independentemente do perfil do candidato:

a) atuar na produção de textos, realizar entrevistas com pesquisadores da UFSC;
b) prospectar pautas de interesse jornalístico nas áreas de Pesquisa, Ciência e Tecnologia e Inovação;

4. BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	**Carga Horária**	**Remuneração**	**Vale-Transporte**
Graduação	20 horas/semana	R$ 787,98	R$220,00

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo se dará exclusivamente por meio do endereço de e-mail nadc@contato.ufsc.br com assunto "Inscrição – Edital 07/2023/Propesq", com envio dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf:

Documento	**Nome do arquivo**
Formulário de inscrição preenchido e assinado	NomeSobrenome_formulario.pdf
Atestado de matrícula	NomeSobrenome_atestado.pdf
Histórico escolar acadêmico atualizado	NomeSobrenome_historico.pdf
Curriculum vitae	NomeSobrenome_curriculo.pdf
Carta de intenção	NomeSobrenome_carta.pdf
Declaração da PROAF (SAAD) que comprove ingresso por ações afirmativas	NomeSobrenome_declaracao.pdf

5.2. O formulário de inscrição seguirá o modelo constante do Anexo I.

5.3. O candidato que não seguir as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terá sua inscrição indeferida.

5.4. As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Pró-reitor de Pesquisa e Inovação publicada na página http://propesq.ufsc.br/.
6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas: a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, de entrevista.
6.3 Os quesitos avaliados na primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

a) histórico acadêmico (30%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.1 a) e 2.1 d) deste edital; levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
b) curriculum vitae (50%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
c) carta de intenção (20%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, competências específicas, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4. Será atribuído ao candidato nota de zero a dez em cada um dos quesitos avaliados. A nota global da primeira etapa será formada pelo somatório das notas de cada quesito multiplicadas pelo peso indicado.
6.5. Serão considerados classificados na primeira etapa apenas os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento), conforme somatório dos quesitos avaliados, aplicados os respectivos pesos.
6.6. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de entrevista, que terá o objetivo de avaliar as aptidões dos estudantes mais adequadas para atuação no setor.
6.7. Serão convocados para a segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa, limitados a 10 (dez).
6.8. A convocação para a entrevista ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição. Cabe integralmente ao candidato informá-los corretamente para viabilizar o agendamento do dia, horário e formato (presencial ou virtual) da entrevista. Serão desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.
6.9. A entrevista será realizada de modo presencial ou virtual, conforme combinado no agendamento. Para as entrevistas no modo virtual será realizada por vídeo conferência. O link será transmitido ao candidato oportunamente.
6.10. O candidato responsabiliza-se pelas condições técnicas necessárias à sua participação na entrevista virtual. Não serão repetidas ou transferidas entrevistas que não puderem ser realizadas em razão de problemas técnicos ou de conexão da comissão com o candidato.
6.11. É facultado ao candidato solicitar teste de conexão, desde que oportunamente.
6.12. As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.
6.13. O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente.
6.14. Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

a) habilidades para transmitir suas ideias (20%);
b) entusiasmo/motivação (15%);
c) saber ouvir (15%);
d) experiência prévia e conhecimentos específicos (30%);
e) disposição de aprendizado (20%).

6.15. Serão considerados classificados na segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no Item 6.14, estando eliminados os demais candidatos.

6.16. Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.5 e 10.7 pela não apresentação dos estudantes classificados dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

7. RESULTADOS

7.1. A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página http://propesq.ufsc.br/ conforme o cronograma no item 9 do edital.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail nadc@contato.ufsc.br com o assunto “Recurso – Edital 07/2023/Propesq”

8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	**Datas**	**Local**
Período para inscrição	18 a 21/05/2023	nadc@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	22/05/2023	http://propesq.ufsc.br/
Realização das entrevistas	24 e 25/05/2023	Propesq
Divulgação do resultado provisório	29/05/2023	http://propesq.ufsc.br/
Interposição de recursos	30/05/2023	nadc@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	01/06/2023	http://propesq.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	05/06/2023	Propesq

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A convocação do aprovado para o início do estágio ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição.

10.2. Perde a prioridade – indo para o último lugar na lista de classificação – o candidato convocado para o início do estágio que não responder à convocação em tempo hábil.

10.3. Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados futuramente, caso haja abertura de vaga.

10.4. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade, a qualquer tempo, o candidato será desclassificado e, se bolsista, terá o termo de contrato de estágio (TCE) rescindido, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei e regulamento.

10.5. É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) mesesde estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.6. O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela Propesq, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.7. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, pormotivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Florianópolis, 17 maio de 2023.

ICP-Edu

Documento assinado digitalmente
Jacques Mick
Data: 17/05/2023 14:26:49-0300
CPF: ***.710.380-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

JACQUES MICK
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL No XX/202X/PROPESQ

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome do (a) estudante:			
Data de nascimento: / /	CPF:		
Matrícula:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: ( )	Celular: ( )		
E-mail:			
Matriculado regularmente no Programa de Pós-Graduação/Universidade:			
Possui graduação em:			
Disponibilidade de turno e carga horária para atuação na Propesq: Turno matutino: seg( ) ter ( ) qua ( ) qui ( ) sex ( ) Turno vespertino: seg( ) ter ( ) qua ( ) qui ( ) sex ( ) Carga horária: 20h( ) 30h( )			
Anexo a esse formulário estão: ( ) Atestado de matrícula; ( ) Histórico escolar acadêmico atualizado; ( ) Curriculum vitae; ( ) Carta de intenção; ( ) Declaração PROAF (SAAD)			

Observações:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL 07/2023/PROPESQ**. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis,_____de_____de2023.

Assinatura do(a) estudante